



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 10

DATA: 10/10/2023

Decreto n.º 020/2023

Santa Terezinha – PB 10 de outubro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha - PB e:

Considerando a política de atenção aos servidores públicos do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, dia **13 (Sexta feira), após feriado de Nossa Senhora Aparecida nas** repartições da Administração Pública Municipal, excetuando os serviços essenciais prestados pela Diretoria Municipal de Transportes, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Coleta de Lixo e Secretaria Municipal de Educação do Município, em virtude de atraso do calendário escolar 2023, não sendo possível a perda de dias letivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Terezinha-PB, em 10 de outubro de 2023


Jose de Arimateia Nunes Camboim
PREFEITO CONSTITUCIONAL